



Lei Nº 61 , de 11 de março de 1986.

"Autoriza Firmar Convênio com a Central de Medicamentos-CEME".

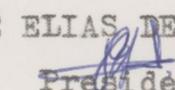
ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

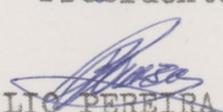
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Central de Medicamentos- CEME, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacéutica do Município de Santo Antonio do Descoberto.

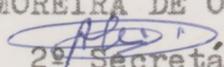
Art. 2º - Para atender às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários Créditos Especial e/ou Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos 11 dias do mês de março de 1986.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

Presidente


BASILIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA

2º Secretário